



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem Nº 41/2025.

Excelentíssimos Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo que altera o art. 3º, §4º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.404, de 20 de abril de 2021.

Desta forma, requer-se a análise e votação do referido Projeto de Lei.

Turuçu, 07 de agosto de 2025.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 41/2025

Altera o art. 3º, §4º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.404, de 20 de abril de 2021.

Art. 1º. O art. 3º, §4º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.404, de 20 de abril de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

§4º (...)

I. doação de imóveis do município ou sua venda, com prazo de até 60 (sessenta) meses para pagamento e uma carência de 6 (seis) meses a contar da entrada em operação do empreendimento incentivado atendido o cronograma do projeto;

(...)”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 07 de agosto de 2025.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Turucu.

Encaminho o presente projeto de lei que altera o art. 3º, §4º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.404, de 20 de abril de 2021, apenas para fins adequação terminológica, suprimindo-se a palavra terrenos para inclusão da palavra imóvel.

Certos da aprovação deste projeto de lei, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito municipal